



Gabinete do Vereador Juliano Duarte

Rua Alfredo de Moraes, nº 115 – Centro
Mariana – Minas Gerais - Telefone: (31) 3557-6240

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar o Projeto de Lei pelas seguintes razões:

A Associação Marianense de Turismo- MARIANATUR, é uma associação sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços a cidade de Mariana, tendo como objetivo principal incentivar o desenvolvimento turístico de Mariana, em harmonia com os preceitos de preservação ecológica e da integridade do patrimônio histórico e cultural de nossa cidade, ofertando produtos e serviços de qualidade padrão.


Está devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação e Eleição da Atual Diretoria, Atestado de Pleno Funcionamento emitido por autoridade pública constituída. Esta Associação vem cumprindo o seu papel condignamente e nada mais justo o reconhecimento por esta Egrégia Casa de Leis, legítima representante do povo através dos seus vereadores.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 11 de novembro de 2024.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 12/12/24

Presidente


Secretário



Gabinete do Vereador Juliano Duarte

Rua Alfredo de Morais, nº 115 – Centro
Mariana – Minas Gerais - Telefone: (31) 3557-6240

PROJETO DE LEI N.º 120 /2024

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA |
| Protocolo sob nº <u>120</u> |
| EM <u>05</u> / <u>11</u> / <u>2024</u> / <u>14:57</u> |
| <u>Juliano Duarte</u> |

Declara de Utilidade Pública Municipal a “MARIANATUR”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública a “MARIANATUR”, instituto sem fins lucrativos que presta relevantes serviços em Mariana e região.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19 / 11 / 24
Juliano Duarte MDU
Presidente Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.043.855/0001-74 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/08/2007 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARIANENSE DE TURISMO |
|--|

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIANATUR | PORTE DEMAIS |
|--|-----------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|---|

| | | |
|---|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DO CARMO | NÚMERO 694 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|---|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|----------------------|----------|
| CEP 35.420-160 | BAIRRO/DISTRITO VILA DO CARMO | MUNICÍPIO MARIANA | UF MG |
|-------------------|----------------------------------|----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TANEOAC@YAHOO.COM.BR | TELEFONE (31) 3557-1811 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2007 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

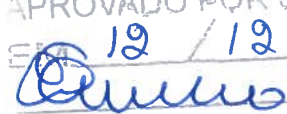
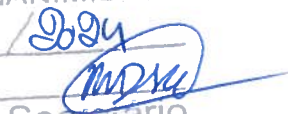
| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 13:32:56 (data e hora de Brasília).

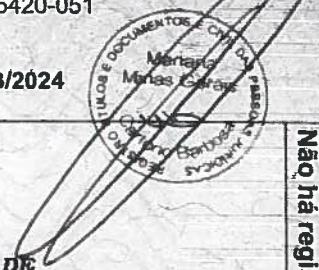
Página: 1/1

AMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

12 / 12 / 2024
 Presidente
 Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
 Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
 Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
 Breno Barbosa Borges - Oficial
 Certidão de Inteiro Teor do Registro: 2328 AV: 37 Data: 27/03/2024
 Livro: A 123 Fls: 133 Protocolo: 33337



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE TURISMO (MARIANATUR), APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS REALIZADA EM 05/02/2024

Continuação...

Parágrafo Único: Dissolvida a associação, seu patrimônio reverterá para uma ou mais entidades de fins beneficentes ou caritativas da região de Mariana, que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, conforme escolha do último Conselho Diretor, ou o patrimônio será direcionado à Associações com a mesma finalidade desta

**CAPÍTULO II
 DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Art.7 - A gestão das atividades de MARIANATUR processar-se-á por deliberação e atuação da seguinte estrutura orgânica:

- a) Assembleia Geral dos Associados: Órgão coletivo de deliberação superior;
- b) Conselho Diretor: órgão colegiado de deliberação superior;
- c) Presidência: Órgão de execução superior;
- d) Grupos de Apoio Executivo: Órgãos de gestão específica;

Art.8 - A Assembleia Geral é a reunião dos associados da **MARIANATUR**, ou de seus procuradores, formalmente convocados para tanto em caráter ordinário ou extraordinário;

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano, convocada pelo Presidente da Associação até o terceiro mês do ano subsequente ao exercício, ou, se este não o fizer, por requerimento de qualquer dos diretores ou de pelo menos 20% (vinte por cento) dos Associados;

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral extraordinária reúne-se em qualquer data, até o último dia do mês de Março de cada ano, por convocação do Presidente da Associação ou por requerimento da metade mais um dos associados, para resolver questões relevantes de sua alçada privativa;

Parágrafo Terceiro: Somente poderão comparecer a Assembleias Gerais e nelas votar os associados que estejam quitos com as contribuições à associação previstas para a categoria em que se enquadrarem.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, metade dos associados, e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos do horário programado, com qualquer número;

Parágrafo Quinto: A não convocação da Assembleia Geral ordinária até o terceiro mês subsequente ao exercício ~~faz~~ com que se mantenham inalterados os poderes de cada membro da diretoria, até que nova Assembleia seja convocada, seja ela ordinária ou extraordinária.

Art.9 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão deliberativo máximo da associação, competindo-lhe privativamente e mediante votação por pontos:

- a) Aprovar os Estatutos Sociais e qualquer alteração ou revisão que neles se venha a proceder;
- b) Eleger o Conselho Diretor dando-lhe posse imediatamente após a eleição;
- c) Decidir sobre questões que lhe forem submetidas pelo Conselho Diretor, pelo Presidente ou pelos associados presentes;

Continua

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 12 2024

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto
 Secretário

****VERSO EM BRANCO*****

Não há registro(s) averbação(ões) posterior(es) a este ato. XXX

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PMELISEGUANCA.COM.BR
 SÉRIE FB 000150



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE TURISMO (MARIANATUR), APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS REALIZADA EM 05/02/2024

Continuação...

Art.12 - A Presidência é o órgão máximo da associação, sendo integrada pelo Presidente e Vice-Presidente cabendo a ela agir e coordenar as atividades da **MARIANATUR**, atendidas as disposições legais aplicáveis, as decisões da Assembléia Geral e as diretrizes emanadas do Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro: Nos termos deste artigo são atribuições do Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à associação, bem como as decisões da Assembléia Geral de Associados e as deliberações do Conselho Diretor;
- b) Convocar ordinária ou extraordinariamente as Assembléias gerais de associados e as reuniões do conselho Diretor, nos termos deste Estatuto;
- c) Presidir o Conselho Diretor e baixar suas deliberações;
- d) Ser o principal responsável pela associação, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, diretamente ou através de procuradores;
- e) Alienar e adquirir bens realizar operações financeiras e firmar contratos, acordos e outros atos consensuais em nome da associação, observando o disposto na alínea 3 do artigo 11 deste estatuto.
- f) Admitir e contratar os empregados da **MARIANATUR**, fixando-lhes e reajustando-lhes os salários, elogiando-os e punindo-os, demitindo-os e praticando todos os demais atos trabalhistas a eles referentes, na forma da legislação em vigor e observados os melhores interesses da associação e a previsão orçamentária aprovada pelo Conselho
- g) Contratar a prestação de serviços a **MARIANATUR**, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, observados os melhores interesses da associação e a previsão orçamentária aprovada pelo Conselho Diretor,
- h) Submeter anualmente ao Conselho Diretor o balanço, a prestação de contas e a previsão orçamentária da associação;
- i) Movimentar contas bancárias e praticar outras operações afins, assinando os documentos necessários juntamente com o Tesoureiro;
- j) Executar todos os demais atos pertinentes as atividades da associação, não especificados nas alíneas anteriores, relativos à vida administrativa da associação;
- k) delegar aos Diretores dos Grupos de Apoio Executivo e aos demais associados, poderes para a prática de atos específicos à vida administrativa da associação;

Art.13 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências, bem como sucedê-lo em caso de vacância até o fim de seu mandato;

Art.14 - Ao Tesoureiro compete programar e gerir a vida financeira da associação, efetuando os registros competentes e, juntamente com o Presidente, as operações financeiras cabíveis, bem como zelar pelos controles internos e pela transparência das contas da associação;

Art.15 - Os Grupos de Apoio Executivo, poderão se criados quantos forem necessários, a critério da presidência, e deverão ser liderados por membros participantes do conselho Diretor e que não ocupam a Presidência, Vice — Presidência e Tesouraria, todos escolhidos por maioria entre os membros do Conselho Diretor, cujos cargos terão provimento pelo mesmo período do mandato do Conselho Diretor ou até que entendam pertinentes;

Continua...

(Handwritten signatures)

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato. XXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO*****

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

12 / 12 / 2024
(Handwritten signatures)
Presidente Secretário

SÉRIE FB 008154



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO MARIANATUR DE TURISMO (MARIANATUR) APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS REALIZADA EM 05/02/2014

Continuação...

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS DA MARIANATUR

Art.16 - Poderão ingressar na MARIANATUR, como associados, quaisquer pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, sem antecedentes criminais, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, religião ou política, que participam do espírito e dos objetivos da associação em âmbito local, dispondo-se a cumprir os encargos decorrentes dessa associação.

Art.17 - A associação abrigará as seguintes categorias de sócios:

- a) **Associados Fundadores:** Aqueles que assinaram a ata de fundação da associação e/ou estão associados desde o ano de 2018, isentos de taxas de ingresso e com peso de 2 (dois) pontos em deliberações;
- b) **Associados Contribuintes:** Todos aqueles que forem admitidos e realizarem o pagamento da taxa de ingresso e contribuição mensal permanente, após o ano de 2018, e com peso 1(um) em deliberações;

- c) **Associados Beneméritos:** Aqueles que, tendo prestado relevantes serviços à sociedade, no meio de atividade desta associação ou que tenha trazido benefícios consideráveis aos objetivos desta, sejam distinguidos por Assembleia Geral ou Extraordinária, convocada para este fim, mediante deliberação da maioria dos presentes. Detém peso 1(um) em deliberações;

Parágrafo Primeiro: Podem votar em Assembleia Geral ou qualquer outra, somente os associados cujos encargos com a associação estiverem em dia;

Parágrafo Segundo: Somente associados em dia com suas obrigações, ininterruptamente há, pelo menos, 2(dois) anos, poderão fazer parte do Conselho Diretor e consequentemente exercer seus cargos e funções;

Art.18 - São direitos dos associados de qualquer categoria participar de todas as atividades e programações da entidade, usufruir os serviços e facilidades que esta coloque à disposição dos associados e participar da gestão da associação através do comparecimento às Assembleias Gerais e do exercício do direito do voto, que serão diferenciados, de acordo com cada categoria.

Art.19 - São deveres dos associados de qualquer categoria:

- a) Contribuir para a manutenção e o desenvolvimento da associação, bem como para o atingimento de seus objetivos;
 - b) Zelar pelo bom nome da associação, abstendo-se de práticas ou atitudes que a possam comprometer;
 - c) Comparoer às Assembleias Gerais ou fazê-se representar na forma da lei;
 - d) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais atinentes à associação e, bem assim, as decisões das Assembleias gerais, as deliberações do Conselho Diretor e as resoluções do Presidente;
 - e) Pagar regularmente as mensalidades, cujos valores diferenciados ou abono para os Associados Fundadores e Beneméritos serão fixados pelo Conselho Diretor;
- f) Art.20 -** O descumprimento das obrigações previstas no artigo anterior ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

Continua...

Sane

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato. XXXXXXXXXX
CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PM.MARIANATUR.COM

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

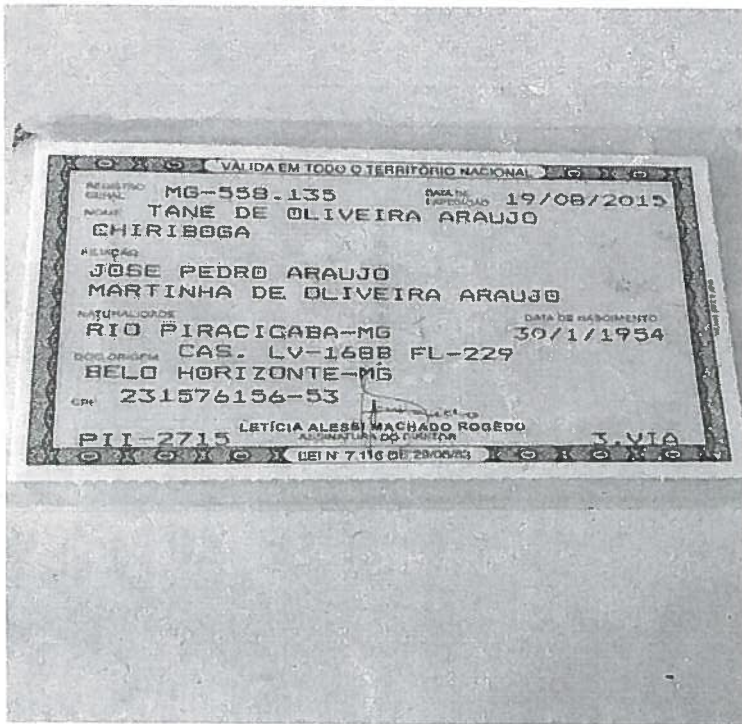
****VERSO EM BRANCO****

MARIANATUR
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 12 / 2014

Presidente

Secretário

SÉRIE FB 08159



CÂMARA MUNICIPAL DE VARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE


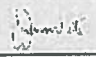
19 / 12 / 2024

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | M G |
| NOME ANTONIO SOARES DINIZ NETO | | |
|  | DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF MG6328053 SSP MG | |
| | CPF 881.875.436-04 | DATA NASCIMENTO 14/08/1975 |
| FILIAÇÃO ANTONIO SOARES DINIZ FILHO | | |
| APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA A DINIZ | | |
| PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. R |
| Nº REGISTRO 03377012381 | VALIDADE 30/04/2024 | 1ª HABILITAÇÃO 12/10/1993 |
| OBSERVAÇÕES A | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR  | | |
| LOCAL MARIANA, MG | DATA EMISSÃO 03/03/2019 | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | |
| 43180411152 MG55498699 | | |
| MINAS GERAIS | | |
| DENATRAN | | CONTRAN |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1768477316

1768477316

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMERA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

12 / 12 / 2024

Presidente


Secretário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 NECI JOVENTINA DE MOURA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 117544425 SSP SP

CPF
 010.432.468-60

DATA NASCIMENTO
 25/01/1961

FILIAÇÃO
 JOAO CHAGAS DE MOURA
 GERALDA MOREIRA FERNANDES DE MOURA

PERMISSÃO ACC CATEG. B

Nº REGISTRO
 01206010558

VALIDADE
 07/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
 17/05/1990

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1991997435

ASSINATURA DO PORTADOR
neci

LOCAL
 MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
 10/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG

07564718757
 MG570867096

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 12 / 12 / 2024
[Signature]
 Presidente

[Signature]
 Secretário

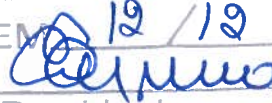

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS EMPOSSADOS

Tane de Oliveira Araújo Chiriboga
Cargo:Presidente
Engenheira
Casada
Avenida Nossa Senhora do Carmo, 694
Vila do Carmo- CEP: 35420-163 -Mariana- MG
RG MG 558135
CPF: 231 576 156 53
taneoac@yahoo.com.br

Antônio Soares Diniz Neto
Cargo: Vice-Presidente
Contador
Casado
Rua Volans, 176 apto 202
Cruzeiro do Sul - CEP: 35424-065 -Mariana -MG
RG M6 328.053
CPF: 881.876.436-04
gerencia@hotelprovidencia.com.br

Cristina Cabello Russo
Cargo:Secretária
Empresária
Solteira
Rua Yolanda Guimarães 370
Passagem de Mariana - CEP:35421-001Mariana- MG
RG M3.745.822-SSP MG
CPF: 775.683.976-53
cristinacrusso@gmail.com

Neci Joventina de Moura Barbosa
Cargo: Tesoureira
Empresária
Viúva
RG: 11.754.442-5
CPF:010.432.468-60
Rua HÉlvio Moreira Moraes, 196
Vila do Carmo- CEP: 35420-181 Mariana -MG
necimourabarbosa@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 12 / 2024

Presidente 
Secretário

ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE
TURISMO – MARIANATUR CNPJ 09.043.855/0001-74



Aos cinco dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 14 horas, nas dependências do Hotel Avenida Palace na cidade de Mariana – MG, reuniram-se os associados de Marianatur, conforme lista de presença de mesma data, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria:
2. Posse dos eleitos

Iniciando a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos unânime dos associados presentes á Assembleia, da chapa única a fim de ser empossada a nova diretoria da Associação Marianense de Turismo (Marianatur) formada pelos seguintes membros, para um mandato do Biênio 2023/2024.

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS EMPOSSADOS

Tane de Oliveira Araújo Chiriboga
Cargo: Presidente
Engenheira
Casada
Avenida Nossa Senhora do Carmo, 694
Vila do Carmo- CEP: 35420-163 -Mariana- MG
RG MG 558135
CPF: 231 576 156 53
taneoac@yahoo.com.br

Antônio Soares Diniz Neto
Cargo: Vice-Presidente
Contador
Casado

CITAPA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 12 / 2024

Presidente
Secretário

LISTA DE PRESENÇA DA ELEIÇÃO DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023 DA ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE TURISMO.



NOME

ASSINATURA

ORLISTA (ANO CASIMIRO DOS SANTOS)

ANTONIO SOARES DINIZ Neto

Emo de Oliveira Araújo Chiriboga

Nei Joventina de Moura Barbosa

Wanderley Müller

Maria Amélia de Araújo

Jose Nazario de Castro Oliveira

Marly S. Alves

Cristina Cabello Russo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMERA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 12 / 12 / 2024

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Secretário

PROTÓCOLO: 33331 | REGISTRO: 2328 - AV 33
 Livro A123 | FOLHA: 128 | DATA: 27/03/2024
 Cotação: Emol.: R\$ 201,72 - TFJ: R\$ 71,44 - Recupera: R\$ 12,10 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 6,06
 Valor Final: R\$ 291,32 - Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: HFK97590
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7097.4119.0400.1796
 Quantidade de atos praticados: 4
 Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
 Emol.: R\$ 213,82 - TFJ: R\$ 71,44
 Valor Final: R\$ 285,26 - ISS: R\$ 6,06
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

Associação Marianense de Turismo.

Declaração: 001/2024.

Eu, Tane de Oliveira Araújo Chiriboga, presidente da Associação Marianense de Turismo - MarianaTur, atesto para os devidos fins que a mesa diretora deste biênio, composta pelo vice presidente Antônio Soares Diniz Neto - CPF: 881.86.436-04, pela secretária Cristina Cabello Russo - CPF: 775.683.976-53, tesoureira Neci Joventina de Moura Barbosa - CPF: 010.432.468-60, não ocupam tais cargos de forma remunerada, sendo apenas eleitos e presentes pôr serem associados.

Mariana, 19 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE


EM 12 / 12 / 2024



Presidente



Secretário



Tane de Oliveira Araújo Chiriboga
CPF: 231.576.156-53

Presidente da Associação Marianense de Turismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

ATESTADO DE PLENO FUNCIONAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Vereador EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício de seu cargo, **ATESTA** que **Associação Marianense de Turismo- MARIANATUR**, associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 694, Vila do Carmo, na cidade de Mariana Minas Gerais, está em pleno funcionamento, desde a data de sua fundação cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne à atividade e interesses locais, sendo a sua Diretoria em exercício como determina o seu estatuto, constituída pelos membros como mostra em sua documentação, tendo hoje o quadro da diretoria como nela se contém.

Atesto, outrossim, que todos os diretores, assim como os componentes da chapa presidencial estão qualificados em documentos próprios e que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria e tesouraria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigente, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento dos seus fins específicos como mostra em seu estatuto, cumprindo suas finalidades.

Mariana, 11 de novembro de 2024.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 12 / 2024

Presidente
Secretário



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 04.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 042.322136.8087, Av. Ba
1.200 - 17º andar - Ala A1 - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte -

CHIRIBOGA AVENIDA HOTEL LTDA
ME
AV NOSSA SENHORA DO CARMO 694
110

Nº DO CLIENTE: 72000296

VIA DO CARMO
MARIANA - MG
CEP 35120163
CNPJ 08.689.9

| Nº de Instalação | | Subclasse | | Tr |
|------------------|-------|----------------------------------|--|-----------------------|
| 3004339376 | | OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIV | | |
| Data de Leitura | | | | Modali Ta Conve |
| Anterior | Atual | Próxima | | |
| 17/10 | 14/11 | 16/12 | | |



Controle 3204210634210089 Data da impressão: 18/11/2024 0:
NOTA FISCAL: 209178493 Série: 000 Data de emissão: 14/11/2024

Chave de acesso: 31241106981180000116660002091784932025
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/s>

| Nome de Medição | ASZ | Medidor | Leitura anterior | Leitura atual | Contante de Multiplicação | Cop |
|------------------|--------------|---------|------------------|---------------|---------------------------|-----|
| Energia Elétrica | ASZ181204878 | 88298 | 88298 | 89413 | 1 | 1 |

| Itens da fatura | Unid. | Quant. | Preço unit. | Valor | PIS/ | Base Calc. | Alíquota | ICMS |
|--------------------------------|-------|--------|-------------|---------|--------|------------|----------|-------|
| | | | | | COPINS | ICMS | ICMS | |
| Energia Elétrica | kWh | 100 | 1,07017902 | 107,00 | 2,89 | 107,00 | 18,00 | 19,26 |
| Energia 90% ISENTA | | 1355 | 0,57952000 | 785,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Compensada GD I | | 1355 | 0,57952000 | -785,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. Custeio Ilum. Pública | | | | 69,80 | | | | |

| | | | | |
|---|--------|------|--------|-------|
| Total | 175,80 | 2,89 | 107,00 | 19,26 |
| BAIXEIRA VERMELHA P2 - Já incluído no valor a pagar | | | 4,96 | |
| BAIXEIRA AMARELA - Já incluído no valor a pagar | | | 1,17 | |

NOV/2024 REFERENTE 04/12/2024 VENCIMENTO R\$ 175,80 TOTAL A PAGAR

| | | |
|------------------------------|----------------|-----------------------|
| 107,00 Base de Cálculo (R\$) | 18,00 Alíquota | R\$ 19,26 Valor (R\$) |
| 87,74 | 0,59 | R\$ 0,51 |
| 87,74 | 2,72 | R\$ 2,38 |

| MES/ANO | Consumo kWh | Media | Dias de Faturam. | REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES |
|----------|-------------|-------|------------------|---|
| NOV/2024 | 1455 | 51,96 | 28 | |
| OUT/2024 | 1360 | 43,87 | 31 | |
| SET/2024 | 1173 | 35,54 | 33 | |
| AGO/2024 | 1290 | 44,48 | 29 | |
| JUL/2024 | 1358 | 42,43 | 32 | |
| JUN/2024 | 1543 | 49,77 | 31 | |
| MAI/2024 | 988 | 34,06 | 29 | |
| ABR/2024 | 1250 | 40,32 | 31 | |
| MAR/2024 | 1178 | 40,62 | 29 | |
| FEV/2024 | 1294 | 43,13 | 30 | |
| JAN/2024 | 1086 | 33,93 | 32 | |
| DEZ/2023 | 1200 | 41,37 | 29 | |
| NOV/2023 | 1280 | 42,66 | 30 | |

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 1256,52 kWh. OUT/24 Band. Verm. P2 - NOV/24 Band. Amarela. conforme Res. Anel nº 3.328, de 24/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturam

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

12 / 12 / 2024
[Assinatura]
Presidente *[Assinatura]*
Secretário



008083812811 04/12/2024 R\$ 175
CÓDIGO DE DÉBITO VENCIMENTO TOTAL A P
AUTOMÁTICO 3004339376
DÉBITO AUTOMÁTICO

83630000004-2-76800438004-6-72644900044-9-080838128

